



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE IPAPORANGA
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Projeto de Resolução Nº04/2017 Ipaporanga-CE., 03 de Fevereiro de 2017.

Dispõe sobre alteração no Regimento Interno da Câmara Municipal de Ipaporanga, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ipaporanga aprova a seguinte **RESOLUÇÃO**:

Art. 1º - Altera o §3º do artigo 51 e acrescenta o artigo 139-A, todos pertencentes ao texto do Regimento Interno da Câmara dos Vereadores do Município de Ipaporanga do Estado do Ceará, os quais passam a vigorar com as seguintes redações respectivamente:

"Art. 51 (...)

§3º - A eleição será aberta, através de votação nominal e, seus membros serão eleitos por maioria absoluta de votos."

"Art. 139-A – O processo nominal de votação para escolha da chapa que comporá a mesa deverá ser apurado na contagem de votos externados pela numeração respectiva da chapa votada."

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revoga as disposições em contrário.

Paço da Câmara Municipal de Ipaporanga (CE), em 03 de Fevereiro de 2017.

Francisco Carlos Lima
Vereador Francisco Carlos Lima
2º Secretário

Francisco Júnior Evaristo Lima
Vereador Francisco Júnior Evaristo Lima
1º Secretário

Agamenon Alves de Almeida
Vereador Agamenon Alves de Almeida
Presidente da Câmara